

**CONCURSO AARRH 02/2017****QUESTIONAMENTO 58****Pergunta:**

“estou fazendo a inscrição de uma proposta em que um dos integrantes principais da persona artística está fora do Brasil. No caso, eu serei a pessoa jurídica proponente e procuradora da persona artística. No caso, daria pra este integrante enviar a procuração conforme modelo somente assinada, sem ter reconhecimento de firma? Qual seria o procedimento para ele poder participar do edital? Os demais integrantes da persona artística que se encontram no Brasil, irão assinar e reconhecer firma da procuração para minha pessoa.”

**Resposta do BNDES**

É necessário que todas assinaturas apostas na procuração tenham a firma reconhecida. Vale lembrar que o reconhecimento de firma exigido nos termos do Edital é por semelhança e não por autenticidade. Assim, caso o integrante da persona artística que esteja fora do país tenha firma aberta em algum cartório no Brasil, é possível realizar o reconhecimento neste cartório por semelhança, pois neste caso, basta que o signatário tenha firma aberta em Cartório, não sendo necessário o seu comparecimento pessoal para o ato de reconhecimento de firma.

Gerência de Licitações 2  
Departamento de Licitações